



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



## AUTORIZAÇÃO

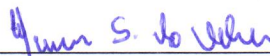
### DECIDO:

Acolher o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município retro e adoto-o como razão de decidir pela REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 04.10.01/2019, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Dê-se ciência aos licitantes para que, querendo, manifestem-se acerca da pretendida anulação, fazendo uso de seu direito ao contraditório e ampla defesa, estando aberto o prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Encerrado o prazo, desde que não haja manifesto de contraditório e ampla defesa, considera-se o processo REVOGADO.

Cascavel, Estado do Ceará em 12 de junho de 2019.

  
Márcia Sampaio do Vale  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE  
Publicado por afixação, dia 12/06 de 19,  
no átrio da Prefeitura, na forma recomendada  
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na  
decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232  
(96.0058484-5) - 1ª Turma.

Silvia Carla Araújo  
Membro da CPL  
Prefeitura Municipal de Cascavel/CE